# LEI Nº 6.475, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a concessão de repasse de recursos financeiros à instituição que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE, CNPJ sob o nº 18.606.332/0001-64, no valor de R$ 31.434,96 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

**Art. 2º** Para fazer face a despesa de que trata o art. 1º, serão utilizados os respectivos recursos do orçamento vigente:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | Prefeitura Municipal | |
| 01.09 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 1.09.02 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 0000 | Encargos Especiais | |
| 0.213 | Apoio à APAE – Resolução 9995/25 – Saúde | |
| 3.3.50.43.1621 | Subvenções Sociais (Ficha 1673) | R$ 31.434,96 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de outubro de 2025.

LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Dados: 2025.10.14 16:46:01 -03'00'

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**
**Coronel Laércio**
**Prefeito De Formiga**

***PUBLICAÇÃO:***

*Jornal: Diário Oficial dos Municípios Mineiros*

*Edição nº: 4129*

*Data: 15/10/2025*